

REVOGADA
PELA LEI Nº 153/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Lei nº 106 de 11 de maio de 1994.

CRIA E ACRESCE CARGOS NA
SECRETARIA DO BEM ESTAR
SOCIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 56, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- é criado e acrescido no Quadro de Cargos e Funções da Secretaria do Bem Estar Social, os seguintes cargos, respectivamente:

! QUANTIDADE !	CARGO/FUNÇÃO	! PADRÃO	! NÍVEL !
! 01	! lavadeira	! simples	! 03 !
! 01	! cozinheira	! simples	! 04 !

Parágrafo Único- São as seguintes as atribuições do cargo de lavadeira:

Lavadeira- Lavar e passar roupas; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, utensílios e instalações sanitárias; remover lixo e detritos; lavar e encerar assoalhos; fazer arrumação em locais de trabalho; proceder a remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

Lei nº 106/94

Art. 2º- É o Poder Executivo autorizado a contratar pelo prazo de 05 (cinco) meses, nos termos dos artigos 232 a 236, da Lei Municipal nº 419/90, servidor para preencher o cargo de lavadeira, criado no artigo anterior.

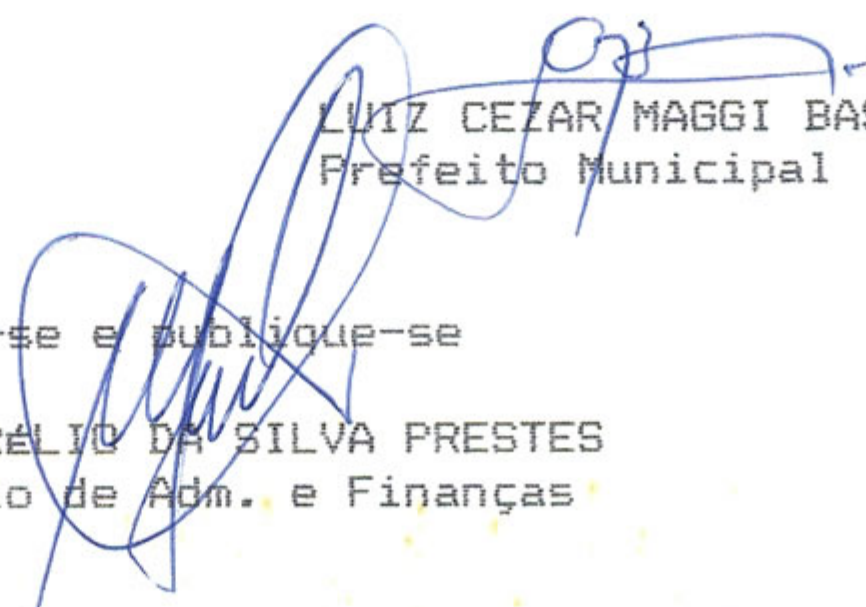
Art. 3º- Fica o Poder Executivo obrigado a realizar Concurso Público para o preenchimento do cargo referido no artigo anterior e no mesmo prazo ali constante.

Art. 4º- Os servidores contratados na forma desta Lei serão remunerados pela seguinte dotação:

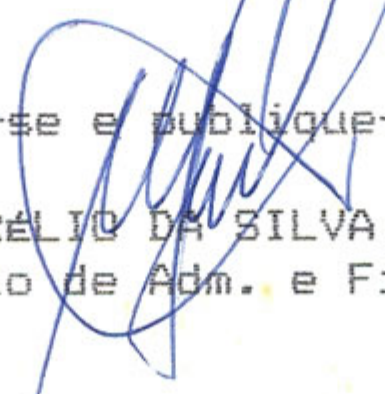
ORGÃO:	08- Secretaria do Bem Estar Social
UNID. ORÇAMENT.:	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO:	15- Assistência e previdência
PROGRAMA:	82- Assistência
SUBPROGRAMA:	486- Assistência social geral
PROJ./ATIVIDADE:	2015- Man. dos serv. de assist. e B. E. Social
RUBRICA:	3132- Outros serviços e encargos

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de maio de 1994.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças